

Parceria: Assistência Social e Emater levam a Trajano de Moraes Projeto Delivery de Ideias

Por Douglas Smmthy

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes inovou mais uma vez em parceria com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – Emater-RJ, levando para o município o Projeto Delivery de Ideias. O objetivo foi apresentar à população a chamada 'Economia criativa'. Atualmente essa ação é uma das melhores ideias de negócios que dão lucro em cidades pequenas. O encontro aconteceu na Praça Nilo Peçanha, no Centro.

E nem o tempo frio e chuvoso desanimou quem participou da palestra. Visando uma resposta imediata, mesmo que o resultado venha a curto, médio ou longo prazo para alguns, a secretária da pasta, Juliana Esteves Viana, visualizou no empreendedorismo uma forma economicamente correta de ajudar a população, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Uma delas é fazer da banana, por exemplo, os chamados chips, assim como no aipim, e em outros produtos do gênero alimentício.

"É um projeto maravilhoso que poderá trazer para Trajano um boom econômico. Esse nicho cresce todos os dias. Nossa cidade tem coisas que podemos aproveitar dando oportunidade



O encontro foi realizado na Praça Nilo Peçanha, centro de Trajano de Moraes.

nidades a nossa população aprendendo a usar o que nossa terra produz tão bem. Trajano é um município rico em produção de bananas e até mesmo de aipim", disse a secretária.

Vanessa Cristina de Paula Lage e Roberto Luiz Marciano Laje Júnior são da Emater. Eles acreditam que ter ideias de negócios que dão lucro em uma cidade pequena como é o caso de Trajano, pode parecer um desafio para os empreendedores interessados, mas

destacam que existem em Trajano alguns nichos com grandes chances de sucesso. Para muitas pessoas, o sonho de ter o próprio negócio só pode ser realizado nos grandes centros urbanos.

Nina Katia James, doutoranda em Engenharia de Alimentos pela UFRJ, apresentou os processos dos alimentos e explicou em detalhes como é possível se tornar um empreendedor a partir da venda de um produto. A palestra contou ainda com a pre-

sença de Clarissa Du Bucage, Especialista em treinamento. O evento foi organizado por Antônio Bucage – Engenheiro Agrônomo Especialista em desenvolvimento regional e Antonio Taliberti, engenheiro de Marketing e Administração. O evento foi organizado pela Universidade Federal Fluminense – UFRJ, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Instituto Virtual Internacional de Mudanças Globais.

Cordeiro realiza campanha de vacinação contra Covid, Gripe e Sarampo

No sábado, dia 4, foi realizado o Dia 'D' da Campanha Nacional de Vacinação. Em Cordeiro, o trabalho dos profissionais de saúde ofereceu atendimentos para garantir a imunização contra a COVID-19, Gripe e Sarampo.

As Unidades de Saúde dos bairros receberam a população alvo da vacinação

contra Gripe e Sarampo. Já a vacinação contra a Covid-19, para crianças de 5 a 12 anos e pessoas acima de 50 anos, aconteceu no Coreto da Praça de Cordeiro, onde foram vacinadas 439 pessoas. Quem não pôde comparecer no sábado, pode realizar a imunização nas Unidades de Saúde. Covid-19: toda terça-feira de

8h30 às 11h30; Gripe: toda terça e quinta-feira de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 15h30; Sarampo: toda terça-feira de 8h30 às 11h30 e toda quinta-feira de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 15h30.

Para o secretário de

Saúde Marcus Delfraro, esse

é o momento de proteger a todos que amamos, pois a vaci-

nação é um ato de amor e temos que nos adaptar para os dias atuais, onde a prevenção tem sido a palavra de ordem no momento. "Estamos vendo que a vacinação e uso de máscaras em ambientes públicos, são assuntos que estão em pauta e por isso nosso grupo político está agindo e estamos atentos," disse Marcus.

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

EXTRATO DE CONTRATO 061/2022

1 - PROCESSO N° 1977/2022

2 - CONTRATANTE: O Município de Trajano de Moraes.

3 - CONTRATADO: F L DA LUZ EVENTOS EIRELI

CNPJ N° 13.217.431/0001-56

4 - OBJETO: Show artístico do cantor: PEDRO SOBERANO, na EXPO MANGALARGA MACHADOR EM VISCONDE DE IMBÉ, 2º DISTRITO DE TRAJANO DE MORAES, dia 04 DE JUNHO DE 2022.

5 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

6 - PRAZO: 01 (um) dia.

7 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

8 - ASSINATURA: 26 de maio de 2022

9 - FISCAL DO CONTRATO: Ronnie Correa de M. Freire - Mat. 4471

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO 017/2022.

1 - PROCESSO N° 1984/2022

2 - CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3 - CONTRATADO: COMERCIAL CMM VISCONDE LTDA

CNPJ N° 12.996.166/00011-99

4 - OBJETO: Aquisição de botijas de gás, atendimento a Secretaria Municipal de Educação, processo 003/2022, PREGÃO 02/2022.

5 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais)

6 - PRAZO: 30 (trinta) dias

7 - ASSINATURA: 27 de maio de 2022

8 - FISCAL DO CONTRATO: Márcia Regina Thomas Silva Cabral - Mat. 4458

PÃO QUENTE E FRESCO A TODA HORA



RUA DARCÍLIA DE MORAES / CENTRO
(AO LADO DA IGREJA CATÓLICA)

22 2564-1263 / TRAJANO DE MORAES / RJ



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

Fundo Municipal de Educação

DECRETO N° 35/2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPSA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º inciso II da Lei Municipal 1.268 de 26 de outubro de 2021 e § 1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 597.100,00 (quinquenta e noventa e sete mil, cem reais), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de real excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 17 - Pré-Sal Lei 12.858/13, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 12 de Abril de 2022.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito-

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Supl.p/Excesso	Supl.p/Co
0028 /1001.1236100212.039-3390.30.00-17		151.100,00	
0040 /1001.1236500222.012-3390.30.00-17		31.000,00	
0054 /1001.1236500222.041-3390.30.00-17		64.000,00	
0069 /1001.1236600252.064-3390.30.00-17		20.500,00	
0087 /1001.1236100212.010-3390.30.00-17		150.000,00	
0088 /1001.1236600222.037-3390.30.00-17		96.500,00	
0089 /1001.1236500222.063-3390.30.00-17		56.000,00	
0090 /1001.1236600252.046-3390.30.00-17		28.000,00	
Totais:		597.100,00	

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

DECRETO N° 38/2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º inciso II da Lei Municipal 1.268 de 26 de outubro de 2021 e § 1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 227.986,82 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais, oitenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de real excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 17 - Pré-Sal Lei 12.858/13, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 28 de Abril de 2022.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito-

Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes	Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Supl.p/Excesso
0078 /1001.1236100212.010-3390.39.00-17		13.000,00	
0082 /1001.1236100212.010-3390.32.00-17		84.117,35	
0087 /1001.1236100212.010-3390.30.00-17		26.564,89	
0088 /1001.1236500222.037-3390.30.00-17		356,97	
0089 /1001.1236500222.063-3390.30.00-17		594,95	
0090 /1001.1236600252.046-3390.30.00-17		237,98	
0091 /1001.1236600252.046-3390.30.00-17		33.213,61	
0092 /1001.1236500222.063-3390.32.00-17		36.217,20	
0093 /1001.1236500222.037-3390.32.00-17		18.683,87	
Totais:		212.986,82	
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes			
Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Supl.p/Excesso	
0077 /0900.2884500000.001-3390.47.00-17		15.000,00	
Totais:		15.000,00	

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

DECRETO N° 47/2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE